

EDITAL

Reingresso 1º e 2º Ciclo de Estudos

ANO LETIVO 2026/2027

I - Número de Vagas

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas, contudo em algumas situações as inscrições em unidades curriculares dependem do número de estudantes matriculados na oferta formativa do 1º ou 2º Ciclo da ESSCVPL-Lisboa.

III - Taxa de Inscrição

O valor do emolumento aplicado é o de Reingresso e encontra-se definido na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos do respetivo ano letivo.

IV - Documentos

1. Requerimento à Direção de Área (Mod_Sec_06_09_Reingresso);
2. Documento de identificação.

V – Prazos

	1º Semestre
Submissão de Requerimentos (online)	De 13 de julho a 31 de agosto de 2026
Resultados (online)	Após decisão da Direção de Área
Inscrições (presencial)	Após comunicação do resultado

	2º Semestre
Submissão de Requerimentos (online)	De 1 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026
Resultados (online)	Após decisão da Direção de Área
Inscrições (presencial)	Após comunicação do resultado



VI - Procedimentos

1. Requerimento:
 - a. Os requerimentos para reingresso deverão ser formalizados por email aos Serviços Académicos para academicos@esscvp.eu ;
 - b. Os requerimentos serão analisados pela Direção de Área, com base em limitações de caráter operacional;
 - c. Os Serviços Académicos informam o estudante, por email, da decisão, e o mesmo terá 3 dias úteis para formalizar a inscrição presencialmente.
2. Inscrições Semestrais:
 - a. A inscrição é realizada pelos Serviços Académicos, desde que o estudante tenha a situação académica e financeira regularizada;
 - b. No ato de inscrição é devido o pagamento da taxa de reingresso.

VII – Regras Aplicáveis

A inscrição e matrícula nos cursos da ESSCVP-Lisboa pressupõem a leitura e aceitação dos Regulamentos, Editais e Tabelas de Propinas, Taxas e Emolumentos em vigor.

As regras aplicáveis são as previstas nos seguintes documentos:

- Regulamento de Atos Académicos
- Regulamento de Propinas, Taxas e Emolumentos
- Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos 2026/2027

Notas:

Não haverá lugar ao reembolso de qualquer valor pago, em caso de desistência por parte do estudante, sendo obrigatória a liquidação integral das prestações vincendas da propina.

A Presidente do Conselho de Direção

Assinado por: **Marta Gibert Aires de Sousa**
Num. de Identificação: 10094837
Data: 2026.02.13 11:12:15 +0000

Prof^a. Doutora Marta Aires de Sousa

